



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
CNPJ 44.967.063/0001-97

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2025

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2025, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90006/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** E A EMPRESA **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº 089/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA** pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 44.967.063/0001-97, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, o secretario **Sr. Relison Silva do Nascimento**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5396347 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 001.950.332-64 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.895.501/0001-06, sediada na Rodovia BR 163, KM 39, Zona Rural, Belterra – PA, Email: postotalfabelt@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Raul Pastana de Oliveira**, inscrito no CPF nº515.028.282-00, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº 089/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato nº**089/2025**, relativo ao **PE Nº 90006/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Contrato Nº 089/2024						Aditivo 25%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DO CONTRATO	VALOR APÓS 1º REVISÃO ARP	QTD ADITIVADA	% ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
01	ÓLEO DIESEL S10. MARCA: ATEM	LT	90.000,00	R\$ 6,53	R\$ 8,12	22.500 L	25%	R\$ 182.700,00
02	OLEO DIESEL S500 MARCA: ATEM	LT	62.000,00	R\$ 6,39	R\$ 7,85	15.500 L	25%	R\$ 121.675,00
03	GASOLINA COMUM MARCA: ATEM	LT	21.000,00	R\$ 5,88	R\$ 6,62	5.250 L	25%	R\$ 34.755,00
				VALOR DO CONTRATO R\$ 1.107.360,00				
				VALOR DO ADITIVO R\$ 339.130,00				
				VALOR GLOBAL R\$ 1.446.490,00				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
CNPJ 44.967.063/0001-97

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

EXERCÍCIO: 2025

Unidade:	110601	Sec. Mun. de Infraestrutura - SEMINFRA
Funcional:	15.451.0007.2043.0000	URBANIZAÇÃO DE BAIRROS DA SEDE MUNICIPAL E DIS
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação:	001 001	Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 339.130,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 1.446.490,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 17 de setembro de 2025.

RELISON SILVA
DO
NASCIMENTO:001
95033264

Assinado de forma digital por RELISON
SILVA DO NASCIMENTO:00195033264
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104, ou=presencial,
cn=RELISON SILVA DO
NASCIMENTO:00195033264

Relison Silva do Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura
CNPJ Nº 44.967.063/0001-97
Contratante

ALFA AUTO POSTO BELTERRA
COMERCIO VAREJISTA DE
COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ sob o nº 40.895.501/0001-06
CONTRATADA